

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 224/70

Aprovado em 12/10/1970

Fixa em 15% as anuidades escolares, para 1970, dos cursos mantidos pela Associação Alumi, da Capital.

PROCESSO CEE- N° 744/70.

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO ALUMNI - CAPITAL.

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.

RELATOR - Membro JORGE BARIFALDI HIRS.

O preço por curso, cobrado pelo estabelecimento para o ano de 1970, deve ser aprovado por esta Comissão, uma vez que está aquém daquele que resultaria da aplicação da fórmula aprovada, pelo CEE, devidamente adaptada ao curso de línguas, pela diminuição da sobre marca de 25% para 15%, por tratar-se de curso de curta duração (72 aulas aproximadamente) ensejando maior número de turmas por menor espaço do que aquele exigido para os cursos regulares.

Apenas deve-se informar ao estabelecimento que a taxa de matrícula de Cr\$ 50,00, cobrada dos alunos que pagam em duas vezes e dispensado daqueles que pagam em uma só vez, o preço do curso, que é de Cr\$ 520,00, deve ser incorporada ao preço do curso que passará a ser de Cr\$ 570,00. Se o estabelecimento quiser abater aqueles Cr\$ 50,00, que o faça sob a forma de desconto do preço do curso, isto porque é da sistemática das normas vigentes a proibição da cobrança, de taxa de matrícula.

Para os demais cursos mantidos pelo estabelecimento fica também fixada a sobre marca de 15%.

Sala das Sessões da Comissão de Encargos Educacionais,
aos 30 de setembro de 1970

Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Presidente

O Parecer retro, foi aprovado na 17ª sessão da Comissão de Encargos Educacionais, realizada em 30 de setembro de 1970. O Conselheiro-Presidente, embora aprovando-o, absteve-se de assinar.

(aa) Membro JORGE BARIFALDI HIRS - Relator
Membro JOSÉ RAFAEL PERO SOBRINHO
Membro LÉO FERNANDES PRADO